



CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A Casa de Todos os Goianenses

PROJETO DE LEI Nº /2025

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ORGANIZADORES E COLABORADORES DA FESTA DA TAINHA (AOCFT) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade de Associações de defesa de direitos sociais e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, denominada ASSOCIAÇÃO DOS ORGANIZADORES E COLABORADORES DA FESTA DA TAINHA (AOCFT).

Parágrafo Único. A entidade mencionada no caput deste artigo está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.359. 470 /0001 -62, com sede na Rua da Penha nº 08 – Barra de Catuama, Município de Goiana, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A declaração de utilidade pública é concedida em razão dos relevantes serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO DOS ORGANIZADORES E COLABORADORES DA FESTA DA TAINHA (AOCFT) à comunidade de Goiana, especialmente nas áreas de:



CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A Casa de Todos os Goianenses

I - Promoção Cultural e Turística: Contribuição para a elaboração, organização e promoção turística da tradicional Festa da Tainha, evento de grande relevância para a cultura e economia local.

II - Desenvolvimento Social e Econômico: Promoção da integração dos pescadores artesanais, organização da cadeia produtiva da Pesca artesanal e criação de oportunidades de ocupação e renda para os associados e a comunidade.

III - Sustentabilidade e Educação Ambiental: Atuação na preservação socioambiental e na realização de oficinas e cursos de qualificação, fomentando a sustentabilidade e o consumo consciente do pescado nas comunidades

Art. 3º Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 08 de Novembro de 2025.



Ver. Alexandre de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A Casa de Todos os Goianenses

JUSTIFICATIVA

A AOCFT, fundada em 1º de setembro de 2009, tem se destacado por sua atuação ininterrupta e relevante em prol da comunidade de Goiana, especialmente no Distrito de Pontas de Pedra e Barra de Catuama. Conforme seu Estatuto Social, a Associação possui finalidades de cunho sociocultural, com foco em:

- **Promoção Cultural e Turística:** A AOCFT é a principal responsável pela organização da Festa da Tainha, um evento que, além de ser uma manifestação cultural enraizada, gera fluxo turístico e movimenta a economia local, conforme atestado pelo material informativo anexo.
- **Apoio ao Pescador Artesanal:** A Associação promove a integração dos pescadores, organiza a cadeia produtiva da pesca artesanal e cria oportunidades de renda e trabalho, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e econômico das comunidades tradicionais.
- **Sustentabilidade e Educação:** Sua atuação na preservação socioambiental e na realização de oficinas e cursos de qualificação, fomentando a sustentabilidade e o consumo consciente do pescado, demonstra um compromisso com o futuro da região.

A declaração de Utilidade Pública é um reconhecimento formal do Poder Público Municipal à relevância dos serviços prestados pela AOCFT, que se enquadra perfeitamente nos critérios estabelecidos pela legislação. A entidade não visa lucro e reverte integralmente seus recursos para a consecução de seus objetivos sociais, que são de interesse direto da coletividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A Casa de Todos os Goianenses

Ao conceder o título de Utilidade Pública, o Município de Goiana não apenas chancela o trabalho sério e dedicado da AOCFT, mas também a habilita a pleitear recursos e celebrar convênios com órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal, ampliando sua capacidade de atuação e beneficiando um número ainda maior de cidadãos, em consonância com o dever constitucional e municipal de fomento à cultura e ao desenvolvimento social.

Diante do exposto, e considerando o inestimável valor social, cultural e econômico da AOCFT para o Município de Goiana, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 14 de Agosto de 2025.



Ver. Alexandre Carvalho